

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5sl9j210 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/03/2015 Indicação nº 169/2015 Protocolo nº 454/2015</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, EDUARDO CAIRO CHILETTO, a necessidade de viabilizar a construção de uma estação de tratamento de água em Novo Paraíso que é distrito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

(Ref.: Construção de Estação de Água em Novo Paraíso que é distrito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **José Pedro Gonçalves Taques**, com cópia ao Secretário de Estado das Cidades, Senhor **Eduardo Cairo Chiletto**, a necessidade de viabilizar, urgentemente, a construção de uma estação de tratamento de água, em Novo Paraíso que é distrito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB trata a saúde como um dos direitos sociais fundamentais. Neste sentido, o artigo n.º 196 da CRFB/88, reconhece a saúde como um “direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O direito a água está atrelado ao princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que, muito influencia na saúde das pessoas. É neste sentido que apresento esta Indicação, pois, em Novo Paraíso, Distrito de Ribeirão Cascalheira, vivem mais de 200 (duzentas) famílias em risco por não contarem com sistema de tratamento de água adequado.

Cumprir consignar que a comunidade conta com água bombeada de uma pequena represa, sem nenhum tratamento, com muita lama e expondo as famílias as doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes. Nesse escopo, é possível vislumbrar a importância do ora solicitado para a população local.

A implantação de um sistema de tratamento de água é suma importância, dado que, a população terá água com reais condições de consumo, livre de qualquer tipo de contaminação. Com efeito, diminuirá o número de atendimentos na rede estadual de saúde e contribuirá para a diminuição de gastos públicos.

Assim sendo, investir em melhores condições de vida a sociedade e executar prestações positivas no Distrito de Novo Paraíso é extremamente importante, visto que, a ação contribuirá para o bem estar de todos os moradores locais.

No mais, dar efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana é dever do Estado, porquanto, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil o Estado deve oferecer a população tratamento que assegure melhores condições de vida.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente, deste modo, caso não seja solucionado urgentemente continuará ocasionando imensos prejuízos aos moradores do Distrito de Novo Paraíso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual